

Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.170 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

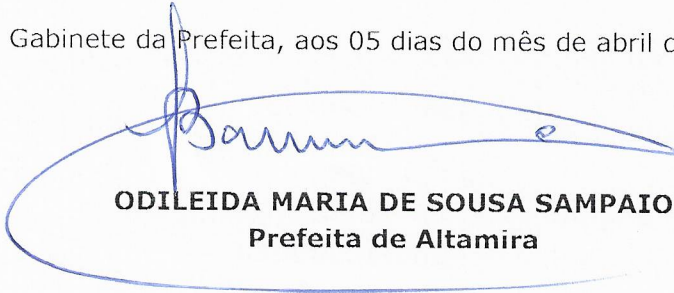
A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARAILDES DE OLIVEIRA SILVA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 82,50m² (Oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Trav. Agrário Cavalcante, nº. 231, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 667/2010, conforme as limitações a seguir:

com as seguintes dimensões e limites: Partindo do M0 até M1 limitando-se neste trecho com a Trav. Agrário Cavalcante, onde mede 7,74 metros; Partindo de M1 seguindo até M2, onde mede 8,27 metros; partindo de M2 seguindo até M3, onde mede 1,00 metro; partindo de M3 seguindo até M4, onde mede 2,2 metros, limitando-se neste trecho (Lado direito do imóvel, de M1 até M4) com a Sra. Sebastiana Gomes da Costa; Partindo de M4 seguindo até M5, (Fundos do imóvel) onde mede 8,60 metros limitando-se neste trecho com a Sra. Maria das Graças de Araújo Feitosa; Partindo de M5 seguindo até M0, (Lado esquerdo do imóvel) onde mede 10,47 metros limitando-se neste trecho com o Sr. Manoel Crispim dos Santos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira